

Anexo I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº /2024

TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64144.004913/2024-29)

OM: 23º Batalhão Logístico de Selva
Setor Requisitante: Companhia de Suprimento
Responsável pela Demanda: 2º Ten João Sena
E-mail: 23blogsl.fiscadm@gmail.com
Telefone: (94) 3312-1200

1. OBJETO:

ITEM	ND/ SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CAT SEV	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	33/90/39 10	Salas de aula com capacidade para no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) candidatos por sala para um total de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) candidatos. Além disso, mais 3 (três) salas com as mesmas capacidades para a equipe de coordenação. A área das salas, tanto para os candidatos quanto para coordenação, devem ser dentro de um mesmo prédio, podendo ser escalonadas em andares. As carteiras devem ser dispostas na sala com um espaçamento de no mínimo 1 (um) metro de distância entre os candidatos, tanto verticalmente como horizontalmente. Ao todos serão necessárias 885 carteiras, tendo em vista a quantidade de candidatos. No local, ainda, deve haver banheiros	4316	Sv	01	R\$ 10.233,33	R\$ 10.233,33

		suficientes para todo o efetivo, cerca de 1000 pessoas. O imóvel deverá dispor de estacionamento próprio para abrigar cerca de 5 caminhões e 5 caminhonetes.					
--	--	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: conforme consta do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A Contratada deverá realizar a prestação de serviço nos dias, 14 e 15 de setembro de 2024, com ciência a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no edifício da instituição ganhadora do certame.
- 3.3. Considera-se os serviços prestados após a conclusão das provas no dia 15 de setembro de 2024.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3. Manter, durante a prestação do serviço, a forma e o destino do imóvel.
- 5.4. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica.
- 5.5. Realizar a manutenção dos elevadores, geradores e ar-condicionado, às suas expensas.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber a prestação do serviço na data e nas condições estabelecidas;
- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2º Ten João Sena (Adjunto do S4) e Cap Phelipe Araújo (Comandante da companhia de suprimento)

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

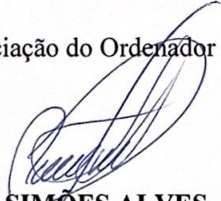
10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160520	2024NC001281 de 10 de JUN24	232186	C1ENCONDETM	339039	167503	1050000415


JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA SENA – 2º Ten
Adj S4 do 23º B Log SI

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

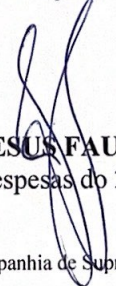
Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.


RAFAEL SIMÕES ALVES – 1º Ten
Rsp Fisc/Adm 23º B Log SI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- 1 Autorizo o início dos procedimento para a dispensa eletrônica e determino a abertura do processo correspondente.
- 2 A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- 3 Publique-se.

Marabá-PA, 02 de julho de 2024.


JUCENIL DE JESUS FAUSTINO - Cel
Ordenador de Despesas do 23º B Log SI

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

11/06/24 11:38

USUARIO: SOARES

DATA EMISSAO : 10Jun24 VALORIZACAO : 10Jun24 NUMERO : 2024NC001281

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167520 / 00001 - 23° B LOG SL

OBSERVACAO

ATD DSP COM LOCAÇÃO DE SALAS DE AULA - CA 2024 AOS CFGS 2025/2026

PZ EMP: 31 JUL 2024

PD: DETMIL- CONCUSO;REF: DIEX N°678-SLAF/DETMIL, 10 JUN 2024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232186	1050000415	339039		167503	C1ENCONDETM	19.000,00

LANCADO POR : 05770094788 - LAURINDO

UG : 167503 10Jun24 20:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA